



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 104, DE 01 DE JULHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2082, de 27 de dezembro de 2025,

decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	480.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	480.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18	541 0027 2 0150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO	480.000,00
	4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG., 01 de julho de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715